



MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 03/2019 - Outubro/2019

Índice

04

Novo Boletim Informativo - CAOPAM

05

Notícias do MPBA - **MP participa de 'V Encontro Nacional da Rede de Controle da Gestão Pública' em Salvador**

06

Notícias do MPBA - **Ministérios Públicos estaduais fazem grande operação contra corrupção e lavagem de dinheiro em nove estados**

06

Notícias do MPBA - **MP aciona escrivã da Polícia Civil por apropriação indevida de valores e objetos em Delegacia de Camaçari**

06

Notícias do MPBA - **Justiça determina indisponibilidade de bens de ex-prefeito de Candiba e outros envolvidos em obras fraudulentas**

07

Notícias do MPBA - **Coordenador do Caopam discute PL que altera a Lei de Improbidade em Brasília**

08

Notícias do MPBA - **Justiça decreta indisponibilidade de bens de ex-prefeita de Jequié**

08

Notícias do MPBA - **CNPG emite nota lamentando rejeição de Senado a indicação de conselheiros do CNMP**

08

Notícias do MPBA - **Servidora de Camaçari é acusada de improbidade por participar de comissão de concurso no qual foi aprovada**

08

Notícias do MPBA - **Prefeitura de Porto Seguro é recomendada a suspender cobrança de zona azul a R\$ 4**

Índice

09

Notícias do MPBA - **Reunião no MP debate impactos da nova Lei de Abuso de Autoridade**

10

Notícias do STF

11

Notícias do STF

12

Notícias do STJ

13

Biblioteca Virtual - Consultas

14

Biblioteca Virtual - Consultas

15

Expediente

Novo Boletim Informativo – CAOPAM

Prezados colegas,

Apresento a terceira edição do boletim informativo do CAOPAM no ano de 2019. O boletim será publicado bimestralmente e tem por propósito condensar as principais informações da área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa correspondentes ao bimestre abrangido. Divulgaremos as notícias relativas à atuação do MPBA, prestigiando ações de destaque. Além disso, traremos as principais decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça no período. Apresentaremos as consultas e demais produções relevantes do CAOPAM. Por fim, difundiremos peças jurídicas de interesse para nossa área de atuação.

O objetivo é entregar aos leitores um boletim enxuto e preciso, o que não descarta, quando oportuno, a inclusão de materiais de outra natureza, tais como artigos e trabalhos acadêmicos, jurídicos ou não, que tenham relação com a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. A publicação está sujeita a constante aperfeiçoamento e, para isso, contamos com as críticas e sugestões dos colegas.

Boa leitura!

Luciano Taques Ghignone
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOPAM



Notícias do MPBA

MP participa de 'V Encontro Nacional da Rede de Controle da Gestão Pública' em Salvador



O Ministério Público do Estado da Bahia participou hoje, 19, da abertura do 'V Encontro Nacional da Rede de Controle da Gestão Pública', realizado este ano na Casa do Comércio, em Salvador, com o tema 'Prevenção e Combate à Corrupção'. Representante do MP na Rede de Controle da Gestão Pública e coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (Caopam), o promotor de Justiça Luciano Taques falou da importância de um fórum onde estejam reunidas todas as entidades que cuidam do acompanhamento da gestão pública nas esferas federal, estaduais e municipais.

[Leia mais](#)

Ministérios Públicos estaduais fazem grande operação contra corrupção e lavagem de dinheiro em nove estados

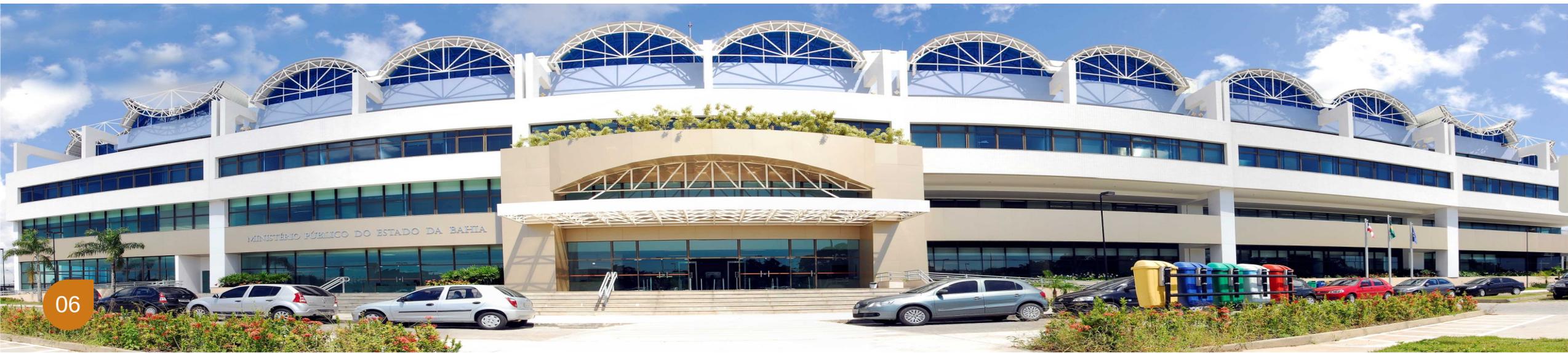
Na Bahia, foi deflagrada pelo Gaeco a operação “Freio de Arrumação”. A ação resulta de investigação do MP sobre a prática de crimes de corrupção ativa e passiva, peculato eletrônico, falsidade ideológica e material e associação criminosa, perpetrados por um grupo criminoso, formado por particulares e servidores públicos, que atuavam ilicitamente para a suspensão, cancelamento, anulação e/ou baixa de autuações por infrações de trânsito (multas), [Continue lendo](#)

MP aciona escrivã da Polícia Civil por apropriação indevida de valores e objetos em Delegacia de Camaçari

O Ministério Público estadual ajuizou ação civil pública contra a escrivã da Polícia Civil, Yvonne Christina Santana Germann, da 18ª Delegacia de Camaçari, por apropriação indevida de valores e objetos sob sua guarda. Segundo o promotor de Justiça Everardo José Yunes, autor da ação, a servidora armazenava, em seu armário na delegacia, materiais entorpecentes como crack, cocaína, maconha, além de armas, correntes, aparelhos de celular, relógios, munições e anéis, [Continue lendo](#)

Justiça determina indisponibilidade de bens de ex-prefeito de Candiba e outros envolvidos em obras fraudulentas

A Justiça decretou a indisponibilidade de bens, no valor de R\$ 682.249,80, do ex-prefeito de Candiba, Reginaldo Martins Prado; do ex-secretário de Administração, Cláudio Fernandes Primo; dos agentes públicos Renata Neri dos Anjos Oliveira, Rubens Welinton Muniz Moura e Gilson Moreira Leão; dos empresários Jesualdo Alves dos Santos e João Vicente Guimarães Vieira; e da engenheira Rozelece Castro Nogueira. A decisão atende um pedido da promotora de Justiça Tatyane Miranda Caires de Mansine Castro, que acusou [Continue lendo](#)



Notícias do MPBA



Coordenador do Caopam discute PL que altera a Lei de Improbidade em Brasília

O coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (Caopam), do Ministério Público do Estado da Bahia, promotor de Justiça Luciano Taques, participou das discussões sobre o Projeto de Lei nº 10.887/2018, que altera a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), ontem (17) em Brasília. Ele e outros membros do Grupo Nacional do Patrimônio Público (GNPP), [Continue lendo](#)

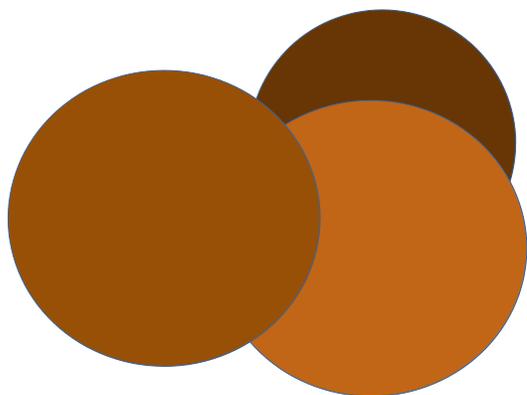


Notícias do MPBA

CNPG emite nota lamentando rejeição de Senado a indicação de conselheiros do CNMP

O Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) emitiu nota pública em que lamenta a rejeição dos nomes dos promotores de Justiça Lauro Machado Nogueira (MPGO) e Dermeval Farias Gomes Filho (MPDFT) para recondução a mais um mandato no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

[Confira a nota na íntegra](#)



Servidora de Camaçari é acusada de improbidade por participar de comissão de concurso no qual foi aprovada

A servidora do Município de Camaçari Kelly Lagos Santos Farias foi acusada pelo Ministério Público estadual de cometer improbidade administrativa ao se candidatar e ser aprovada em concurso público, realizado em 2010 pela Prefeitura, do qual foi membro da comissão organizadora. Segundo a ação, ajuizada hoje, dia 2, pelo promotor de Justiça Everardo Yunes, a servidora foi nomeada para o cargo de Técnica de Atividade Tributária, que ocupa até hoje. Yunes aponta ainda que a nomeação de Kelly Santos é nula pois ela também não atende “todo os requisitos necessários à assunção do cargo”, já que não possui registro no respectivo conselho de classe, no caso o Conselho Regional de Administração (CRA). Ele solicita à Justiça que Kelly Santos seja condenada a perder a função pública, os direitos políticos por cinco anos, além de pagamento de multa, sanções prevista na Lei de Improbidade (8.429/92). [Continue lendo](#)

Prefeitura de Porto Seguro é recomendada a suspender cobrança de zona azul a R\$ 4

A cobrança de tarifa de estacionamento rotativo (zona azul) no valor de R\$ 4 deve ser suspensa imediatamente no Município de Porto Seguro, recomendou o Ministério Público estadual à Prefeita Cláudia Silva Santos Oliveira e aos secretários de Administração e Finanças, Davi Freitas Dultra, e de Transportes e Serviços Públicos, Fábio Costa. [Continue lendo](#)

Justiça decreta indisponibilidade de bens de ex-prefeita de Jequié

A pedido do Ministério Público estadual, a Justiça determinou a indisponibilidade de bens da ex-prefeita de Jequié Tânia Diniz Correia Leite de Brito até o limite mínimo de cerca de R\$ 2 milhões. O valor corresponde ao montante do dano sofrido pelo erário por conta de irregularidades nos repasses ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié (Iprej). [Continue lendo](#)

Notícias do MPBA



Foto: Guilherme Weber (Rodtag)

Reunião no MP debate impactos da nova Lei de Abuso de Autoridade

Promotores de Justiça com atuação na área de combate de proteção à moralidade administrativa se reuniram hoje, dia 11, na sede do Ministério Público estadual, no CAB, para debater os impactos da nova Lei de Abuso de Autoridade na atuação do MP. Promovida pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção da Moralidade Administrativa (Caopam), a reunião foi transmitida por videoconferência para todos os promotores interessados. O coordenador do Caopam, promotor de Justiça Luciano Taques, ressaltou que a nova lei, que entrará em vigor no mês de janeiro de 2020, pode impactar negativamente no trabalho de combate à corrupção. “A nova norma tem dispositivos que dificultam justamente a investigação contra os mais poderosos”, afirmou Taques.

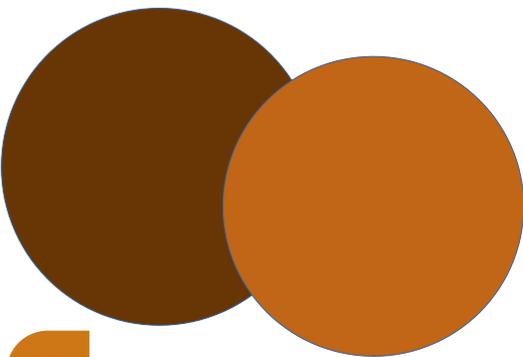
[Continue lendo](#)

Notícias do STF

Prerrogativa de função: natureza do crime e justiça comum

A Primeira Turma negou provimento a agravo regimental em inquérito em que se apura a prática do crime de corrupção passiva, e determinou a remessa dos autos à justiça estadual de primeira instância. No caso, o agravante pretendia a remessa dos autos à justiça federal em razão de um dos investigados ocupar atualmente o cargo de deputado federal. A Turma destacou, inicialmente, não haver bem da União envolvido na causa. O fato de o agente ocupar cargo público não gera, por si só, a competência da justiça federal. Esta é definida pela prática delitiva. [Continue lendo](#)

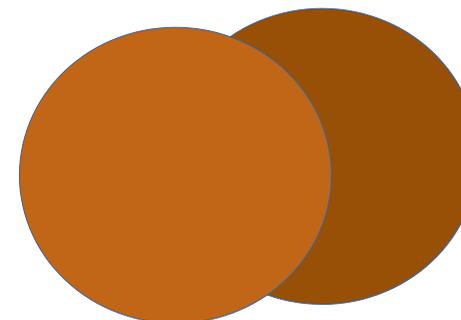
Informativo STF – Brasília, 07 a 11 de outubro de 2019 - Nº 955



Servidor Público: Reajuste de vencimentos e dever estatal de indenização – 6

O não encaminhamento de projeto de lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do art. 37 da CF/1988 (1), não gera direito subjetivo a indenização. Deve o Poder Executivo, no entanto, se pronunciar, de forma fundamentada, acerca das razões pelas quais não propôs a revisão. Com base nessa orientação, o Plenário, em conclusão de julgamento e por maioria, ao apreciar o Tema 19 da repercussão geral, negou provimento a recurso extraordinário em que discutida a existência do direito a indenização, devida a servidores públicos em decorrência da desvalorização anual de seus vencimentos em face da inflação e da ausência de norma que promova o reajuste periódico do montante percebido. [Continue lendo](#)

Informativo STF – Brasília, 23 a 27 de setembro de 2019 - Nº 953



Notícias do STF

Súmula Vinculante 13 e nomeação de parente de vice-prefeito para cargo de secretário municipal -

A Primeira Turma, por maioria, negou provimento a agravo regimental interposto contra decisão que negou seguimento a reclamação ajuizada contra ato de prefeito, que manteve a nomeação do filho do vice-prefeito para o cargo de Secretário Municipal Executivo de seu gabinete. O Colegiado aplicou a jurisprudência predominante da Corte que afasta a aplicação do Enunciado 13 da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal (1) em relação a cargos de natureza política. Vencido o ministro Marco Aurélio, que deu provimento ao recurso por considerar que o referido verbete sumular não excepciona cargos políticos. [Veja mais](#)

Informativo STF – Brasília, 16 a 20 de setembro de 2019 - Nº 952.

Dispensa de licitação: atuação jurídica e responsabilização criminal

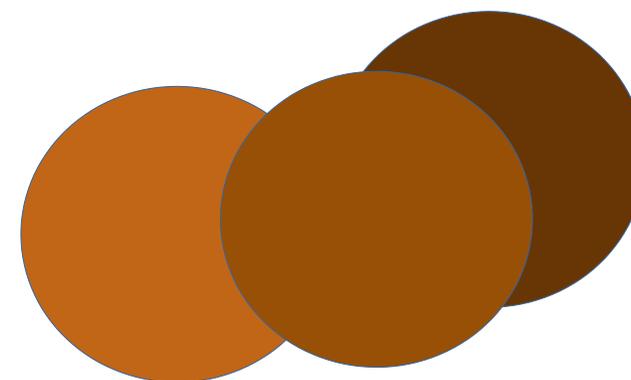
A Segunda Turma, por maioria, concedeu a ordem de habeas corpus de ofício para determinar o trancamento da ação penal movida contra o paciente, por ter, na qualidade de assessor jurídico, emitido parecer em um processo licitatório supostamente fraudulento, além de ter assinado o contrato formalizado. De acordo com a inicial acusatória, o paciente detinha função vinculada à administração de município, que lhe obrigava a fiscalizar a regularidade de dispensa de licitação e do contrato firmado para esse fim. Ele teria agido dolosamente ao reputar a celebração do contrato como de caráter emergencial, embora não o fosse, de modo a beneficiar a empresa contratada. A Turma considerou que não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. No processo licitatório, não compete à assessoria jurídica averiguar se está presente a causa de emergencialidade, mas apenas se há, nos autos, decreto que a reconheça. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. [Veja mais](#)

Informativo STF – Brasília, 16 a 20 de setembro de 2019 - Nº 952.

Compete à Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça processar e julgar feitos relativos à contratação de candidatos inscritos em processo seletivo público para preenchimento de cargos em entidades do Sistema S.

No tocante à matéria relativa a concurso público/processo seletivo, analisando a jurisprudência do STJ, principalmente lides formadas a partir de ação mandamental, constata-se que a competência está inserida no âmbito do Direito Público, ainda que envolvam entidades de direito privado. Assim, o dirigente de entidade do Sistema S, ao praticar atos em certame público, para ingresso de empregados, está a desempenhar ato típico de direito público, vinculando-se ao regime jurídico administrativo. Em razão disso, deve observar os princípios que vinculam toda a Administração, como a supremacia do interesse público, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e todos os demais. Portanto, tais atos são revestidos de caráter público, não podendo ser classificados como "de mera gestão", configurando, verdadeiramente, atos de autoridade. [Leia mais](#)

Informativo n. 656 - Publicação: 11 de outubro de 2019



- Consulta n. 53/2019 - *Orientação técnico-jurídica quanto à legitimidade de ocupação de bem imóvel público por entidade de direito privado sem fins lucrativos* - [Texto integral](#)
- Consulta n. 54/2019 – *Orientação jurídica acerca de supostas irregularidades decorrentes de cobrança indevida de taxa de inscrição pela Defensoria Pública do Estado da Bahia para seleção de estagiário* - [Texto integral](#)
- Consulta n. 55/2019 - *Orientação doutrinária e jurisprudencial acerca da legalidade das gratificações pagas aos servidores do município de Itanagra* - [Texto integral](#)
- Consulta n. 56/2019 - *Complementação da orientação técnico-jurídica exposta na consulta nº 09/2019, que tratou sobre existência de superfaturamento e a efetiva prestação de serviços na contratação de empresa de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana pelo Município de Catu, tendo em vista o acesso posterior do órgão de execução aos documentos da concorrência pública nº 001/2014, que não foram objeto de análise na primeira consulta elaborada pelo Centro de Apoio* - [Texto integral](#)
- Consulta n. 57/2019 - *Orientação técnico-jurídica no sentido de avaliar possíveis irregularidades relacionadas ao objeto de investigação, notadamente em relação à questão prejudicial que desautorize a continuidade da investigação e, caso negativo, indicar quais as irregularidades a serem apuradas, sugerindo as diligências a serem adotadas* - [Texto integral](#)
- Consulta n. 58/2019 - *Orientação jurídica acerca de eventual irregularidade na contratação de empresa para prestar serviço de abastecimento de veículos da frota municipal* - [Texto integral](#)
- Consulta n. 59/2019 - *Orientação doutrinária e jurisprudencial acerca da possível ilegalidade na concessão de vantagens pecuniárias aos auditores fiscais do Município de Camaçari, por supostamente violarem a regra do teto remuneratório previsto na Constituição Federal* - [Texto integral](#)
- Consulta n. 62/2019 - *Orientação doutrinária e jurisprudencial acerca da possível irregularidade acerca da exigência de apresentação de certificado de inscrição no registro cadastral da Secretaria de Administração da Bahia (SAEB), como condição de participação na Tomada de Preços nº 007/2019* - [Texto integral](#)
- Consulta n. 63/2019 - *Orientação doutrinária e jurisprudencial acerca de supostas irregularidades decorrentes de apreensão de veículo em virtude de ausência de pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)* - [Texto integral](#)



- Consulta n. 64/2019 - *Tem por objetivo a realização de análise da documentação encaminhada pela Secretaria Estadual de Saúde, relativamente à contratação das entidades ANESTEC, SUPERNEST, INSTITUTO 2 DE JULHO - [Texto integral](#)*
- Consulta n. 66/2019 – *Orientação acerca das providências mais adequadas para que seja dado encaminhamento resolutivo ao inquérito civil destinado a apurar suposta irregularidade decorrente da celebração de contrato entre o Banco Matone e o Município de Itaberaba, objetivando a concessão de empréstimos consignados a servidores públicos municipais - [Texto integral](#)*
- Consulta n. 67/2019 - *Pronunciamento técnico acerca da possível caracterização de contratações irregulares no Município de Nazaré - [Texto integral](#)*
- Consulta n. 68/2019 - *Pesquisa voltada a identificar se a atribuição para investigar atos de improbidade administrativa praticado por policial em Camaçari compete à Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público ou à Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial - [Texto integral](#)*
- Consulta n. 69/2019 - *Pesquisa voltada a identificar se, na Comarca de Salvador, a atribuição para o acompanhamento judicial das ações de improbidade administrativa movidas contra policiais compete ao GEPAM ou ao GACEP - [Texto integral](#)*



Expediente



Procuradora-Geral de Justiça
Ediene Santos Lousado

CAOPAM - Coordenador
Luciano Taques Ghignone

CAOPAM - Assistentes Técnico-Administrativas

Evanilda da Silva Santos
Jocélia dos Santos Silva
Juliana Fernandes Prado
Juliana Gouvea Dumas

CAOPAM - Analistas Técnico-Jurídicas

Priscila Rodrigues Raposo
Renata Sueli Leite Araújo Barreto

CAOPAM - Estagiários

Douglas Saldanha Rocha Sousa
Lucas de Souza Santos
Rafaela da Silva Sousa

✉ caopam@mpba.mp.br

☎ 71 3103-6400

☎ 71 3103-6699



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO À
MORALIDADE - CAOPAM
Endereço



Edições Anteriores
Clique aqui